

**5º TERMO ADITIVO A CONTRATO
“SERVIÇOS ASSISTENCIAIS”**

**Contrato nº 028/2024
Processo Administrativo nº 010/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Sr. Eder Elói Alves Pena, denominado CONTRATADO, por outro lado, o **MUNICÍPIO DE RIO CASCA**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Alberto Gomes, denominado CONTRATANTE, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 010/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 028/2024, referente a “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

ANO 2024		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 51.910,98
2ª	10/fev	R\$ 51.910,98
1º ADITIVO	27/fev	R\$ 14.500,00
3ª	10/mar	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
4ª	10/abr	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
5ª	10/mai	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
6ª	10/jun	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
7ª	10/jul	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
8ª	10/ago	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
3º ADITIVO	6/set	R\$ 54.130,96
9ª	10/set	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00

10ª	10/out	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
11ª	10/nov	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
12ª	10/dez	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
TOTAL 2024		R\$ 741.562,76

ANO 2025		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 51.910,98
2ª	10/fev	R\$ 51.910,98
3ª	10/mar	R\$ 51.910,98
4ª	10/abr	R\$ 51.910,98
5ª	10/mai	R\$ 51.910,98
4º ADITIVO	12/mai	R\$ 20.000,00
6ª	10/jun	R\$ 51.910,98
7ª	10/jul	R\$ 51.910,98
5º ADITIVO	14/jul	R\$ 15.000,00
8ª	10/ago	R\$ 51.910,98
5º ADITIVO	10/ago	R\$ 15.000,00
6º ADITIVO	15/ago	R\$ 20.000,00
9ª	10/set	R\$ 51.910,98
5º ADITIVO	10/set	R\$ 15.000,00
10ª	10/out	R\$ 51.910,98
11ª	10/nov	R\$ 51.910,98
12ª	10/dez	R\$ 51.910,98
TOTAL 2025		R\$ 707.931,80
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 1.449.494,56

1.1.2 O valor acrescido será de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, transferido em parcela única a ser realizada no dia 15 de agosto de 2025, ficando o cronograma de desembolso alterado conforme demonstrado acima. O valor será utilizado para **SERVIÇOS MÉDICOS**, e será transferido na **Fonte 1.500**.

1.1.3 O valor total do contrato fica alterado para **R\$ 1.449.494,56 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por ofício nº 568/2025 oriundo da Prefeitura Municipal de Rio Casca, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços assistenciais, considerando demanda reprimida em consultas, exames e cirurgias.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. art. 125, *caput* da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **028/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 01 de agosto de 2025.

Eder Eloi Alves Pena
Presidente do CISAMAPI

Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal de Rio Casca

Geanne Carla Ripani Rodrigues
Testemunha

Ana Maria Silva Reis
Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F28-7D4A-623B-2319

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES (CPF 111.XXX.XXX-40) em 01/08/2025 16:28:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA MARIA SILVA REIS - SECRETÁRIA DE SAÚDE RIO CASCA (CPF 066.XXX.XXX-39) em
01/08/2025 16:42:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 01/08/2025 21:39:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAIMUNDO ALBERTO GOMES (CPF 254.XXX.XXX-44) em 04/08/2025 09:34:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6F28-7D4A-623B-2319>

1º TERMO DE APOSTILA

Contrato nº 028/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, neste ato representado pela Secretária Executiva Maria Regina Carvalho Martins, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do Consórcio CISAMAPI, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sem Peixe, Sr. Eder Elói Alves Pena, denominado de agora em diante **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE RIO CASCA**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Alberto Gomes, denominado de agora em diante **MUNICÍPIO** em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021, firmam a presente apostila com fulcro no art. 136 da Lei 14133/2021, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente apostila tem por objeto retificar o título informado erroneamente no termo aditivo ao programa Serviços Assistenciais, realizado no dia 01 de agosto de 2025, onde se lê: 5º Termo Aditivo a Contrato de Programa “Serviços Assistenciais”; Leia-se: **6º Termo Aditivo ao Contrato de Programa “Serviços Assistenciais”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente apostila é realizada em conformidade com o disposto no 136 da Lei 14133/2021.

Ponte Nova, 04 de agosto de 2025.

GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES
Coord. De Gestão de Contratos de Rateio e Programas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8CE-8C14-A79D-470B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES (CPF 111.XXX.XXX-40) em 04/08/2025 10:23:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D8CE-8C14-A79D-470B>